



MUNICÍPIO DE
CANUDOS DO VALE

canudosdovale.rs.gov.br | (51) 9 9003-0325 | sead@canudosdovale.rs.gov.br
João José Briesch, 457 - Centro, Canudos do Vale - RS, 95933-000



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.212, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 será celebrado o feriado religioso de Corpus Christi, tradicionalmente cultuado pela comunidade local;

CONSIDERANDO a religiosidade da população de Canudos do Vale e a participação coletiva nas celebrações alusivas à data;

CONSIDERANDO que o dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, sucede o feriado de Corpus Christi, proporcionando melhor organização administrativa, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a melhor adequação das atividades públicas municipais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Canudos do Vale/RS no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 18 de Maio de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSÉ BONFADINI
Gestor de Administração e Governança